

CONSÓRCIO PÚBLICO PARA TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL ADEQUADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS DA  
REGIÃO DOCE OESTE DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO – CONDOESTE.

SEDE: COLATINA

**ATA N.º 02/2016 DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO CONDOESTE**

Às treze horas e trinta minutos do dia vinte e um de março de dois mil e dezesseis, no auditório do Serviço Colatinense de Meio Ambiente e Saneamento Ambiental, localizado à Rua Benjamin Costa, N.º 105, Bairro Marista, Colatina/ES, reuniu – se, a Assembleia Geral Extraordinária do Consórcio Público para Tratamento e Destinação Final Adequada de Resíduos Sólidos da Região Doce Oeste do Estado do Espírito Santo – Condoeste, estando presentes os prefeitos, secretários e técnicos dos municípios consorciados e demais convidados, tendo a reunião o objetivo de deliberar sobre a pauta constante na ordem do dia. O Senhor Leonardo Deptulski, Prefeito de Colatina e Presidente do Condoeste abriu a Assembléia agradecendo a presença de todos e, com a aprovação dos presentes, convidou a Superintendente do Consórcio, Patrícia de Paiva Rodrigues, para secretariar a reunião. Solicitou a mesma à leitura da ata da assembléia anterior realizada em 02/02/2016, a qual foi lida e depois franqueada à palavra aos presentes, não havendo nenhuma observação ou correção a fazer a ata lida foi aprovada por unanimidade. Em seguida perguntou aos presentes se haviam comunicações gerais dos entes consorciados para registro, não havendo nenhuma manifestação. Passou então a leitura da ordem do dia sendo a mesma aprovada por todos com a inclusão de outros assuntos que passam a constar da ata na ordem de sua deliberação. Dado início ao processo de deliberação dos assuntos da ordem do dia, durante o processo de discussão foram prestados os devidos esclarecimentos, e, em seguida, foram tomadas as seguintes deliberações pela Assembleia Geral:

**Item 01. Apreciação da prestação de contas fiscal referente ao 3.º Quadrimestre, Balanço Anual e seus anexos pertinentes ao exercício de 2015:** Feito a leitura do Parecer do Conselho Fiscal N.º 01, datado de 21/03/2016, que julgou pela regularidade das contas apreciadas referentes ao terceiro quadrimestre e balanço anual referente ao exercício financeiro de 2015, e recomenda a aprovação da Prestação de Contas do período apreciado, em seguida a Assembleia Geral, por unanimidade, acompanhou o parecer do Conselho Fiscal, julgando como regulares a prestação de contas do período acima referido.

**Item 02. Apreciação do relatório de situação da celebração do Contrato de Rateio para o ano 2016:** Foi apresentado relatório contendo a relação dos municípios consorciados e sua respectiva situação em relação à celebração do Contrato de Rateio do exercício de 2016, sendo

1  
  
1  


CONSÓRCIO PÚBLICO PARA TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL ADEQUADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS DA  
REGIÃO DOCE OESTE DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO – CONDOESTE.

SEDE: COLATINA

verificado que os seguintes municípios ainda não firmaram o respectivo contrato com o Condoeste: Alto Rio Novo; Baixo Guandu; Colatina; Ibiraçu; Marilândia; Pancas; Santa Maria de Jetibá; São Domingos do Norte; São Gabriel da Palha e Vila Valério, e após ampla discussão foi aprovado por unanimidade à adoção das seguintes providências em relação aos municípios anteriormente referidos: notificá-los a assinar no prazo máximo de 30 (trinta) dias o Contrato de Rateio/2016 sob pena de suspensão da prestação dos serviços de elaboração do Plano Regional e dos Planos Municipais de Saneamento Básico e de Resíduos Sólidos, e suspensão do município do quadro de entes consorciados, e no caso de não ser regularizada a situação de inadimplência contratual e financeira no prazo de 90 (noventa) dias que seja submetida à apreciação da próxima assembleia geral a proposta de exclusão dos municípios que não tenham regularizado a situação de assinatura do Contrato de Rateio/2016 e os respectivos repasses financeiros. Decidido também por unanimidade que a decisão adotada em relação aos municípios com inadimplência contratual e financeira do Contrato de Rateio/2016 aplica-se aos municípios em situação de inadimplência de assinatura e ou repasse referente a Contratos de Rateio de exercícios anteriores, competindo ao presidente enviar as notificações aos municípios consorciados que se enquadram nesta situação. **Item 03. Apreciação do relatório de situação dos Contratos de Prestação de Serviços de RSS referente ao ano de 2016:**

Foi apresentado relatório contendo a relação dos municípios consorciados e sua respectiva situação em relação à celebração do Contrato de Prestação de Serviços de Transporte e Destinação Final Adequada de RSS para o exercício de 2016, sendo decidido por unanimidade notificar os municípios que ainda não firmaram o respectivo contrato oferecendo o prazo de 15 (quinze) dias para que possam firmar o contrato, e ainda, decidido pela notificação de todos os municípios que utilizaram os serviços objeto do contrato em questão, independente do período utilizado, mas não fizeram o respectivo pagamento, oferecendo prazo para firmar acordo de pagamento, podendo ser parcelado em até 06 (seis) meses os valores devidos, e ainda, que seja suspensa a prestação de serviços caso a inadimplência chegue ao limite de 03 (três) meses. **Item 04. Outros Assuntos: 04.1. Pagamento de parte da parcela a UFES com recursos próprios do Condoeste:**

Foi relatado aos presentes que a Universidade Federal do Estado do Espírito Santo – UFES alegou que não tinha recursos financeiros para dar continuidade aos trabalhos de elaboração do Plano Regional e Planos Municipais

CONSÓRCIO PÚBLICO PARA TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL ADEQUADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS DA  
REGIÃO DOCE OESTE DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO – CONDOESTE.

---

SEDE: COLATINA

de Saneamento Básico e de Resíduos Sólidos, haja vista o atraso no pagamento das parcelas dos trabalhos já entregues, sendo justificado pelo presidente que a Ministério das Cidades vem atrasando o repasse dos recursos financeiros necessários ao pagamento da contratada UFES, e como forma de impedir a suspensão dos serviços e atraso na conclusão dos trabalhos contratados foi realizado, como forma de adiantamento, o pagamento do valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) com recursos próprios do consórcio, e que tal valor será feita a compensação no caixa do Condoeste referente ao projeto em execução contratado por meio da UFES, quando vier a receber a próxima parcela no tocante ao convênio firmado com o governo federal, sendo tal providência adotada pela presidência do consórcio aprovada Ad Referendum por unanimidade haja vista que tal medida evitou atrasos e prejuízos aos municípios consorciados. **04.2. Proposta de abertura de crédito especial e de suplementação orçamentária:** Foi esclarecida a necessidade e alteração do quadro de detalhamento de despesas – QDD, a fim de possibilitar a abertura de crédito especial para cobrir despesas com contratação por tempo determinado e suplementação orçamentária por anulação de despesas, sendo decidido por unanimidade autorizar o presidente do consórcio a proceder às seguintes alterações no orçamento do Condoeste do exercício de 2016: **a)** Abrir crédito especial no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) no elemento de despesas 3.1.90.04.00 do projeto/atividade 01.101.17.512.0001.2.001 – Manutenção de Atividades de Administração Geral, por meio da anulação do valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) no elemento de despesas 333.90.39,00 do projeto/atividade supra referido, visando possibilitar cobrir despesas com a contratação de pessoal por tempo determinado para atender demandas do Condoeste na forma aprovada em Assembleia Geral; **b)** Proceder à suplementação do valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) no elemento de despesas 333.90.36.00 do projeto/atividade 01.101.17.512.0001.2.001 – Manutenção de Atividades de Administração Geral, por meio da anulação do valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) no elemento de despesas 333.90.39,00 do projeto/atividade supra referido, visando possibilitar cobrir despesas com pagamento de serviços terceiros pessoa física e jetons. Não havendo mais assuntos a tratar, o Presidente declarou encerrada a reunião às quinze horas e vinte um minutos, e eu, Patrícia de Paiva Rodrigues, secretária designada para a reunião, lavrei a presente Ata, a qual após lida e achada conforme vai assinada por mim e pelo Presidente do Consórcio

CONSÓRCIO PÚBLICO PARA TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL ADEQUADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS DA  
REGIÃO DOCE OESTE DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO – CONDOESTE.

---

SEDE: COLATINA

Público para Tratamento e Destinação Final Adequada de Resíduos Sólidos da Região Doce Oeste do Estado do Espírito Santo – Condoeste, tendo os demais presentes assinados a lista de presença.

**Patrícia de Paiva Rodrigues – Secretária:** 

**Leonardo Deptulski – Presidente:** 

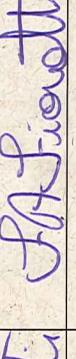
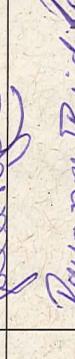
**CONSÓRCIO PÚBLICO PARA TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL ADEQUADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS  
DA REGIÃO DOCE OESTE DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - CONDOESTE.**

SEDE: COLATINA/ES

LISTA DE PRESENÇA - ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA CONDOESTE

Diag 21/03/2016 - 13h30min

Auditório SANEAR – Colatina/ES

NOME	ASSINATURA	E-MAIL
Reinor Souza da Costa		reinorales@gmail.com.br
Edson Luis		edsonluis.silva@prefeitura.mt.gov.br
José Francisco Andrade Fionotti		prefeitura.mt.gov.br
Ademir Schneider		ademir.schneider@chamais.com.br
Marcos Henrique		marcos.henrique@prefeitura.mt.gov.br
Alejandra Soye Horce		alejandra.soye@prefeitura.mt.gov.br
Gessiane Lauterini Serejine		gessiane.lauterini@prefeitura.mt.gov.br
Ruthanne Bridi Rodriguez		ruthanne.bridi@prefeitura.mt.gov.br
Renaldo Lazzatto		renaldo.lazzatto@prefeitura.mt.gov.br
Silvana Takahashi		silvana.takahashi@prefeitura.mt.gov.br
Grandinha Cotta		grandinha.cotta@gmail.com.br
Higor Bulverde		higordbulverde@gmail.com.br

**CONSÓRCIO PÚBLICO PARA TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL ADEQUADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS  
DA REGIÃO DOCE OESTE DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO – CONDOESTE.**

SEDE: COLATINA/ES

## **LISTA DE PRESENÇA - ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA CONDOESTE**

Dia 21/03/2016 = 13h30min

Auditório SANEAR - Colatina/ES

**Item 07. Apreciação do relatório de situação da elaboração dos Planos Municipais e o Regional de Saneamento Básico:** Aprovado por unanimidade o relatório apresentado e a recomendação que cada município providencie a leitura e revisão dos documentos que foram entregue pela UFES a fim de verificar a conformidade dos mesmos com os dados e informações municipais, bem como em relação às ações e projetos constantes dos mesmos, bem como relate ao Condoeste qualquer inconformidade verificada na prestação de serviços contratada por meio da UFES.

Assinaram a presente Ata o Sr. Leonardo Deptulski – Presidente/Prefeito de Colatina e Patricia de Paiva Rodrigues – Superintendente e Secretária da mesa, e os demais presentes assinaram a lista de presença.

#### **EXTRATO DA ATA CONDOESTE N.º 002/2016**

Publicação N° 50550

#### **EXTRATO DA ATA N.º 002/2016 DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINARIA DO CONDOESTE REALIZADA EM 21/03/2016.**

**Local:** Auditório do SANEAR – Serviço Colatinense de Meio Ambiente e Saneamento Ambiental, situado a Rua Benjamin Costa, N.º 105, Bairro Marista, Colatina/ES.

**Presenças:** Prefeitos dos municípios consorciados, e demais convidados que assinaram a lista de presença.

**Composição da Mesa:** Sr. Leonardo Deptulski – Presidente /Prefeito de Colatina, Sr. Marcos Geraldo Guerra – Vice Presidente/Prefeito de São Roque do Canaã e Sra Patricia de Paiva Rodrigues – Superintendente.

#### **Deliberações:**

**Item 01. Apreciação da prestação de contas fiscal referente ao 3.º Quadrimestre, Balanço Anual e seus anexos pertinentes ao exercício de 2015:** Após leitura do Parecer do Conselho Fiscal N.º 01, datado de 21/03/2016, que julgou pela regularidade das contas apreciadas referentes ao terceiro quadrimestre e balanço anual referente ao exercício financeiro de 2015, e recomenda a aprovação da Prestação de Contas do período apreciado, a Assembleia Geral, por unanimidade, acompanhou o parecer do Conselho Fiscal, julgando como regulares a prestação de contas do período acima referido.

**Item 02. Apreciação do relatório de situação da celebração do Contrato de Rateio para o ano 2016:** Apresentado relatório contendo a relação dos municípios consorciados e sua respectiva situação em relação à celebração do Contrato de Rateio do exercício de 2016, sendo aprovado por unanimidade à adoção das seguintes providências: **a)** Notificá-los a assinar no prazo máximo de 30 (trinta) dias o Contrato de Rateio de 2016 sob pena de suspensão da prestação dos serviços de elaboração do Plano Regional e Planos Municipais de Saneamento, e suspensão do município do quadro de entes consorciados, e no caso de não ser regularizada a situação de inadimplência contratual e financeira no prazo de 90 (noventa) dias que seja submetida à apreciação da próxima assembleia geral a proposta de exclusão dos municípios que não tiveram regularizado a situação de assinatura do Contrato de Rateio de 2016 e os respectivos repasses financeiros. Decidido também por unanimidade que a decisão adotada em relação aos municípios com inadimplência contratual e financeira do Contrato de Rateio de 2016 aplicam-se aos

municípios em situação de inadimplência de assinatura e ou repasse referente a contratos de rateio de exercícios anteriores, competindo ao presidente enviar as notificações aos municípios consorciados que se enquadram nesta situação.

**Item 03. Apreciação do relatório de situação dos Contratos de Prestação de Serviços de RSS referente ao ano de 2016:** Foi apresentado relatório contendo a relação dos municípios consorciados e sua respectiva situação em relação à celebração do contrato de prestação de serviços de transporte e destinação final adequada de RSS para o exercício de 2016, sendo decidido por unanimidade notificar os municípios que ainda não firmaram o respectivo contrato oferecendo o prazo de 15 (quinze) dias para que possam firmar o contrato, e ainda, decidido ainda pela notificação de todos os municípios que utilizaram os serviços objeto do contrato em questão, independente do período utilizado, mas não fizeram o respectivo pagamento, oferecendo prazo para firmar acordo de pagamento, podendo ser parcelado em até 06 (seis) meses os valores devidos, e ainda, que seja suspensa a prestação de serviços caso a inadimplência chegue ao limite de 03 (três) meses.

#### **Item 04. Outros Assuntos:**

**04.1. Pagamento de parte da parcela a UFES com recursos próprios do Condoeste:** Foi relatado aos presentes que a Universidade Federal do Estado do Espírito Santo – UFES alegou que não tinha recursos financeiros para dar continuidade aos trabalhos de elaboração do Plano Regional e dos Planos Municipais de Saneamento Básico e Resíduos Sólidos, devido a atraso no pagamento das parcelas dos trabalhos já entregues, sendo justificado pelo presidente que o Ministério das Cidades vem atrasando o repasse dos recursos financeiros necessários ao pagamento da contratada, e como forma de impedir a suspensão dos serviços e atraso na conclusão dos trabalhos contratados foi realizado, como forma de adiantamento, o pagamento do valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) com recursos próprios, e que tal valor será compensado no caixa do Condoeste referente ao projeto em execução, quando a próxima parcela for liberado pelo Ministério das Cidades no tocante ao convênio firmado com o governo federal, sendo tal providência adotada pela presidência do consórcio aprovada Ad Referendum por unanimidade haja vista que tal medida evitou atrasos e prejuízos aos municípios consorciados.

**04.2. Proposta de abertura de crédito especial e de suplementação orçamentária:** Aprovado por unanimidade autorização para que o Presidente realize alteração no quadro de detalhamento de despesas – QDD, a fim de possibilitar a abertura de crédito especial para cobrir despesas com contratação por tempo determinado e suplementação orçamentária por anulação de despesas, através das seguintes alterações no orçamento do Condoeste do exercício de 2016: **a)** Abrir crédito especial no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) no elemento de despesas 3.1.90.04.00 do projeto/atividade 01.101.17.512.0001.2.001 – Manutenção de Atividades de Administração Geral, por meio da anulação do valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) no elemento de despesas 333.90.39,00 do projeto/atividade supra referido, visando possibilitar cobrir despesas com a contratação de pessoal por tempo determinado para atender demandas do Condoeste na forma aprovada em Assembleia Geral;

**b)** Proceder à suplementação do valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) no elemento de despesas 333.90.36.00 do projeto/atividade 01.101.17.512.0001.2.001 – Manutenção de Atividades de Administração Geral, por meio da anulação do valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) no elemento de despesas 333.90.39,00 do projeto/atividade supra referido, visando possibilitar cobrir despesas com

pagamento de serviços terceiros pessoa física e jetons.

Assinaram a presente Ata o Sr. Leonardo Deptulski – Presidente/Prefeito de Colatina e Patricia de Paiva Rodrigues – Superintendente e Secretária da mesa, e os demais presentes assinaram a lista de presença.

## Afonso Cláudio

### PREFEITURA

#### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2016 RESULTADO SEMAS

Publicação N° 50504

#### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2016

#### RESULTADO

A Comissão constituída pela Portaria nº 143/2016 vem a Público apresentar o Resultado dos Aprovados no Processo Seletivo Simplificado da SEMAS – Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme Edital nº 002/2016.

#### ASSISTENTE SOCIAL

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
1.	05	RACHEL AMANCIO RICARDO	83,00
2.	15	MARIA APARECIDA DE MIRANDA	75,00
3.	01	ALESSANDRA RIZZI PIZZAIA	75,00
4.	11	ADENILZA ROSA DE SOUZA OLIVEIRA	75,00
5.	22	VANESSA DE ARAUJO PORTES	75,00
6.	10	JAMILA GOMES SAITER BERGER	75,00
7.	02	ADNEY NAZARE C. CINTRA SCHIAVO	70,00
8.	21	HILQUIA MARIA GOMES ALMEIDA	65,00
9.	14	VANJEANE SILVA DE FREITAS CAMARGO	65,00
10.	16	SUELÍ LAUVERS	65,00
11.	17	VIVIANE PLASTER	65,00
12.	13	ELIANA DELL ARMI MAROTO	65,00

#### CANDIDATOS QUE NÃO ATINGIRAM 60%

INSCRIÇÃO: 06	CARLOS RODOLFO GONÇALVES FRUHCH	45,00
INSCRIÇÃO: 07	VERONICA GIORDANI AMANCIO RICARDO	42,00
INSCRIÇÃO: 19	JULIA SEIBEL	40,00

#### PSICÓLOGO

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
1.	12	EMILIANE ZAMBÃO	75,00
2.	18	GABRIELA CAMPORES LESSA SILVA	75,00
3.	03	MILENA COGO ALMEIDA	65,00
4.	04	AMANDA GUILHERME NOVO	65,00

#### CANDIDATOS QUE NÃO ATINGIRAM 60%

INSCRIÇÃO: 09	TARCIZO CÔELHO AMORIM	59,00
INSCRIÇÃO: 20	ELIUEDS CARIAS DA SILVA	23,00
INSCRIÇÃO: 08	MARCOS BOLZAM RODRIGUES	16,00

#### DOS RECURSOS

Os candidatos terão o prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da divulgação da classificação da etapa única, para protocolar o recurso no protocolo da Prefeitura Municipal, dirigido à Comissão Organizadora.

Afonso Cláudio, 06 de Junho de 2016.

**SHIRLEY OLIVEIRA DOS ANJOS SAMORA**

Presidente da Comissão